

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA

Dicionário de Dados

Dado: Colegiados do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

COLUNA	 DESCRIÇÃO
ÓRGÃO CRIADOR	Órgão responsável pela instituição do colegiado.
INTERNO / EXTERNO	a) INTERNO: colegiados instituídos pelo MMA sem a participação de representantes das entidades vinculadas ou de outros órgãos na sua composição; e b) EXTERNO: colegiados instituídos pelo MMA ou por outro órgão com a participação de representantes do setor público, das entidades vinculadas e/ou da sociedade civil na sua composição.
TIPO	Denomina a classificação do colegiado como Conselho, Comissão, Comitê, Câmara, Subcomissão, Subcomitê, Fórum, Grupo de Trabalho e outros.
DENOMINAÇÃO	Nome do colegiado conforme ato de instituição.
ATO DE INSTITUIÇÃO	Ato normativo de constituição do colegiado.
LINK - ATO DE INSTITUIÇÃO	Endereço eletrônico do ato normativo de constituição do colegiado.
COORDENAÇÃO/ PRESIDÊNCIA	Órgão que coordena e/ou preside o colegiado.
TITULAR MMA	Representante do MMA formalmente designado para atuar no colegiado.
SUPLENTE MMA	Substituto do representante titular do MMA.
PREVISÃO DE CONCLUSÃO	Previsão da data de conclusão dos trabalhos do colegiado definida no ato de instituição.
PERIODICIDADE DE REUNIÕES	A periodicidade das reuniões dos colegiados é diversa. Cada colegiado terá em seu ato de criação a periodicidade estabelecida.
OUTROS INTEGRANTES MMA - TITULAR	Outros representantes do MMA formalmente designados para atuar no colegiado. Neste campo podem ser incluídos os representantes das entidades vinculadas quando essas fizerem parte da composição do colegiado.
OUTROS INTEGRANTES MMA - SUPLENTE	Substituto do representante titular.
COMPOSIÇÃO	Relação de órgãos e/ou instituições que compõem o colegiado.
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Diz respeito à previsão da participação de órgãos, instituições e/ou entidades representantes do interesse do setor privado e/ou da sociedade civil no colegiado.
AGENDA	Campo de atuação ou tema principal a ser abordado pelo colegiado.
TIPO DE REPRESENTAÇÃO	Diz respeito à atuação do MMA no colegiado: a) MMA COORDENA: quando o MMA é responsável pela coordenação dos trabalhos e/ou preside o colegiado; e b) MMA PARTICIPA: quando o MMA faz parte da composição de representantes do colegiado sem, no entanto, exercer o papel de coordenador.